



INSITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

NÃO HABILITADO

O CelPM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 7.2.1do Edital nº 03/2021, divulga os prestadores NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 08/07/2021
16 *RPM - Unai

Município	Interessado
Brasilândia de Minas	Hugo Silva
João Pinheiro	Ana Clara de Souza Meireles

Nos termos estabelecidos no subitem 9.7do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.